



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 683 - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 229, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre substituição de membros e inclusão de segmento do Conselho Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Saúde, no seguimento Gestor, que passa ter a seguinte composição:

I – Representantes do segmento Gestor:

Titular – Maryane Hirahata Shiota

Suplente – Marcus Vinicius de Almeida do Nascimento

Titular – Divina Alves de Castro

Suplente – Bárbara Toledo Machado de Moraes

Titular – Cleiton Aparecido Bueno

Suplente – Josi Aparecida Avelino de Paula Blini

Art. 2º Acrescenta-se à composição do Conselho Municipal de Saúde o seguimento Prestador de Serviços, com a seguinte composição:

I – Representantes do segmento Prestador de Serviços:

Titular – Alana Raabe de Moares dos Santos (Laboratório de Análises Clínicas Rossetto e Barros LTDA)

Suplente – Keila Nascimento Pessoa Silva (Keila Nascimento Pessoa Silva Laboratório ME)

Art. 3º Este Decreto tem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de dezembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEGOV Nº 893/2023

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **João Gabriel Januário de Oliveira**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 18 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº105/SED/2023

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo para o ano de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º O ano escolar de 2024, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;

II – 05 (cinco) dias destinados a exames finais;

Art. 2º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

Art. 3º Do total dos 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos sábados letivos, nas seguintes datas:

I - 16 de março

II - 13 de Abril

III - 18 de maio

IV – 08 de junho

V – 06 de julho

VI – 14 de setembro

VII – 26 de outubro

VIII – 09 de novembro

Art. 4º Os sábados letivos sem a definição de atividades, previstos no Art.3º poderão ser destinados a atividades avaliativas, gincanas pedagógicas, estudos dirigidos em grupo, atividades esportivas e atividades culturais, desde que envolvam todo o corpo discente e tenham pertinência ao planejamento e conteúdo com vistas ao conhecimento.

Art.5º Os dias destinados para formação continuada devem ser previstos conforme o determinado nesta Resolução ou definidas as datas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Quando a Secretaria Municipal de Educação não usar das datas definidas nesta resolução para sua formação continuada, nestas as aulas ou outras atividades pedagógicas ocorrerão normalmente.

Art. 6º Os feriados municipais poderão ser assegurados no Calendário Escolar:

Parágrafo único. Os feriados, independentes de instância federal, estadual ou municipal, quando considerados dias letivos, farão parte do quantitativo de dias previstos no artigo 3º desta Resolução.

Art. 7º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se assim, o Calendário Escolar, com autorização prévia do Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser encaminhada, em caráter formal, ao Departamento de Inspeção Escolar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2º A alteração a ser feita no Calendário Escolar só será efetivada após a devolutiva da apreciação do Departamento de Inspeção Escolar.

§ 3º A Escola Municipal Usina do Mimoso (Polo) e as Escolas Municipais que ofertarem turmas de Educação de Jovens e Adultos estão autorizadas a adequar o Calendário Escolar para atender as especificidades da Educação no Campo e da EJA, desde que submetido ao Departamento de Inspeção Escolar, antes do início do ano letivo.

Art. 8º O não cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.

Art. 9º Nenhum Calendário Escolar poderá ser alterado por razões inerentes às decretações de pontos facultativos.

Art. 10 O descumprimento do disposto nos artigos 7º, 8º e 9º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela Instituição de Ensino.

Art. 11 Compete ao Departamento de Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares dos cursos e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 12 Para cumprimento da carga horária do estudante nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), Atividade Programada (AP), Formação continuada (FC) e Conselho de Classe (CC) deverá ser aplicada metodologia de Atividade Pedagógica Complementar de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 13 Cabe ao Departamento de Inspeção Escolar divulgar esta Resolução, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.

Art. 14 Compete a cada diretor escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 15 O ano escolar e o ano letivo nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das matrizes curriculares e dos dias letivos.

Art. 16 Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos.

Art. 17 Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo único desta Resolução.

Art. 18 A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar, e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.20 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de Dezembro de 2023

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024

Anexo Único da Resolução nº105/SED, de 20 de dezembro de 2023

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET	
Janeiro	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	--	
Fevereiro	LPE*	LPE	S	D	JP	JP	JP	L AP &\$	L AP	S	D	NL	NL	NL	L AP	L AP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L			13	
Março	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	NL	FM	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	18	
Abril	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	LCC	S	D	LCC	L @		23	
Maio	F	L&	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	SL SB	D	L SB	L SB	L SB	L SB	L SB	S	D	L	L	L	L	F	NL	21	
Junho	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D		21
Julho	L	L	L	L	L	SL FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	LCC	LCC @	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	13	
Agosto	L& AP	L AP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	22	
Setembro	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	LCC	LCC	S	D	L@		22	
Outubro	L&	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	NL	NL	NL	NL	NL	S	D	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	18	
Novembro	L	S	D	L	L	L	L	LCR	SL CR	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S		21	
Dezembro	D	L	L	L	L CC	L CC	S	D	L	L	L# @	EF	EF	S	D	EF	EF	EF +	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	08	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																200	

Legenda:

#	Término do ano letivo	FJ	Festa Juliana
S	Início do ano letivo	SB	Semana do Brincar - TEAR
&	Início do bimestre	FC	Formação Continuada
*	Início do ano escolar	CR	Conecta Ribas
@	Término de bimestre		
+	Término do ano escolar		
CC	Conselho de classe		
EF	Exames Finais	Total de dias letivos	200
F	Feriado	Total de dias destinados aos exames finais	05
FE	Férias	Total de dias destinados a jornada pedagógica	03
FM	Feriado Municipal	Total de dias do ano escolar	205
JP	Jornada Pedagógica	Início do ano escolar	01/02/2024
L	Letivo	Início do ano letivo	08/02/2024
NL	Não letivo	Término do ano letivo	11/12/2024
RE	Recesso escolar	Término do ano escolar	18/12/2024
LPE	Lotação professores efetivos		
AP	Atividade Programada		
S	Sábado		
D	Domingo		
SL	Sábado Letivo		

Data	Atividade	Referência de horário	FERIADOS E DIAS NÃO LETIVO	
16/03	Aniversário da Cidade	Terça-feira	12/02 – NL – VÉSPERA DE CARNAVAL	31/05 – NÃO LETIVO
13/04	Formação Continuada	Quarta-feira	13/02 – NL – CARNAVAL	11/10 – F – DIVISÃO DO ESTADO
18/05	Abertura Semana do Brincar	Sexta-feira	14/02 – NL – CINZAS	14/10 – NÃO LETIVO
08/06	Formação Continuada	Terça-feira	18/03 – NÃO LETIVO	15/10 – NL – DIA DO PROFESSOR
06/07	Festa Juliana	Quarta-feira	19/03 – ANIVERSÁRIO DE RR	16/10 – NL – ANTECIPAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR (28/10)
14/09	Formação Continuada	Sexta-feira	28/03 – NÃO LETIVO	17/10 – NÃO LETIVO
26/10	Formação Continuada	Sexta-feira	29/03 – F – PAIXÃO DE CRISTO	18/10 – NÃO LETIVO
09/11	Conecta Ribas	Sexta-feira	01/05 – F – DIA DO TRABALHO	15/11 – F – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
			30/05 – F – CORPUS CHRISTI	

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.104/SED/2023

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, na Lei Municipal nº 784/2005, e no Parecer Jurídico de cada requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS:

- Franciele Vareiro Rodrigues, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 14/12/2023 a 28/01/2024, na EM Iracy da Silva Almeida, em Estabilidade Gestacional.

- Franciele Vareiro Rodrigues, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 14/12/2023 a 28/01/2024, na EM Iracy da Silva Almeida, em Estabilidade Gestacional.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 21/SESAU/2023

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar as servidoras, **Barbara Toledo Machado de Moraes**, matrícula nº3651-2, para atuar como Gestora, e **Andrea Luísa Guarda Pereira**, matrícula nº636-1, para como atuar como fiscal de Contrato na DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 144/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento eutanásico de uso veterinário, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 dezembro de 2023.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

ADESÃO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

CONTRATADA: ANADINA MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art.65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Pareceres Jurídicos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alteração do Preâmbulo; acréscimo de valor.

ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Em virtude da alteração do Contrato Social da empresa, altera-se o preâmbulo do Contrato nº 37/2023, passando a constar a razão social **ANADINA MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.** e substituindo-se o representante legal original pelo Senhor **FERNANDO COUTINHO ELOI**.

ACRÉSCIMO: Acrescenta-se **R\$ 249.310,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e dez reais)** aos itens 21, 23 e 25 do Contrato nº 37/2023, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Acrescentada	Valor Unitário	Valor Total
21	Luminária para iluminação pública a led potência de máxima de 80w com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à ø 60,3mm. Temperatura de cor entre 4000 a 5000k potência máxima de 80w, eficiência luminosa mínima de 170 lm/w com fluxo luminoso mínimo de 13.600 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 120-277v ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka, tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 78.000 horas. Deverá ter garantia de no mínimo 5 anos contra defeito de fabricação. Somente serão aceitas luminárias certificadas pelo INMETRO anexar certificado ou registro junto com a proposta de preços. Produto conforme portaria 20 de 2017.	UNID	200	412,00	82.400,00
23	Luminária para iluminação pública a led potência de máxima de 100w com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à ø 60,3mm. Temperatura de cor entre 4000 a 5000k potência máxima de 100w, eficiência luminosa mínima de 170 lm/w com fluxo luminoso mínimo de 17.000 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 120-277v ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka, tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 78.000 horas. Deverá ter garantia de no mínimo 5 anos contra defeito de fabricação. Somente serão aceitas luminárias certificadas pelo INMETRO anexar certificado ou registro junto com a proposta de preços. Produto conforme portaria 20 de 2017.	UNID	200	585,00	117.000,00

25	Luminária para iluminação pública a led potência de máxima de 150w com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à ø 60,3mm. Temperatura de cor entre 4000 a 5000k potência máxima de 150w, eficiência luminosa mínima de 170 lm/w com fluxo luminoso mínimo de 25.500 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 120-277v ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka, tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 78.000 horas. Deverá ter garantia de no mínimo 5 anos contra defeito de fabricação. Somente serão aceitas luminárias certificadas pelo INMETRO anexar certificado ou registro junto com a proposta de preços. Produto conforme portaria 20 de 2017.	UNID	70	713,00	49.910,00
VALOR TOTAL ACRESCENTADO					249.310,00

VALOR: Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser **R\$ 1.250.560,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta reais)**, de conformidade com o anexo deste Termo, o que representa um acréscimo de **24,8999%** (vinte e quatro inteiros e oito mil novecentos e noventa e nove décimos por cento) ao valor inicial do contrato.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

Data do Termo Aditivo: 19 de dezembro de 2023.

ASSINAM: **ANTONIO CELSO R. DA SILVA JUNIOR**, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública e **FERNANDO COUTINHO ELOI**, Representante legal da Contratada.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de dezembro de 2023.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2019

PROCESSO N.º: 058/2019

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de itens na Cláusula 3ª do Contrato.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se os itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 no item 3.3 do Contrato, passando a constar o que segue:

“3.3.1. Não será devida valores referentes a Taxa de Administração do Cartão ou a qualquer título de contraprestação da CONTRATADA pela execução do objeto contratual, remunerando-se, a contratada pela execução do objeto por sua própria atividade-fim.

3.3.2. A título de execução de Política Pública do Programa Nutrir – criado pela Lei Municipal n. 1.013 de 11 de dezembro de 2013 – será repassada a CONTRATADA, mensalmente, para fins de crédito aos cartões e destinados aos beneficiários do programa, sendo R\$ 118,31 (cento e dezoito reais e trinta e um centavos) para o PROGRAMA NUTRIR 1 e R\$ 75,29 (setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o PROGRAMA NUTRIR 2.

3.3.3. Não incidirá imposto, taxa ou tributo nos valores descritos no item 3.3.2., os quais destinam-se a execução de programa assistencial da Secretaria de Assistência Social e Habitação.”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 19 de dezembro de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de dezembro de 2023

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E MAICON DE SOUZA GONÇALVES PADILHA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Diretoria de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** a pré-selecionada (citada) abaixo para que no prazo de (03) três dia úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para tratarmos de assunto de seu interesse, do projeto a qual foi pré-selecionada no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias uteis acarretará na desclassificação:

NOME	CPF
Juliana Barros Azambuza	010.763.551-88

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Habitação
Port. 031/2021

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 159/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SED) torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023, Processo nº 159/2023.

Objeto: Contratação de shows de Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum, por intermédio da empresa Rosenilson Rodrigues da Costa, detentor da exclusividade dos shows de Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum, para apresentação de show alusivos ao Reveillon (virada do ano 2023/2024) a se realizar nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA – ME**, com sede na Rua Jorge Nahas, nº 50, Bairro Vila Sobrinho, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita na CNPJ sob o nº 06.289.056/0001-94.

Shows:

Renatinho da Bahia: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Grupo Gera Samba: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Grupo Tchakabum: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Valor Total: R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de dezembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida

Secretário Municipal de Educação (SED)

Gerência de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023

Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Habitação e do Gabinete do Prefeito fundamentado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolvem **REVOGAR o item 2** do Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo Licitatório nº 118/2023 cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos, atendendo a Secretaria de Assistência Social e Habitação – Fundo de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.
2	BONECA DE PLÁSTICO, ARTICULADA, COM CABELO, COM VESTIDO DE TECIDO. ALTURA APROXIMADA DE 30 CM. EMBALADA NA CAIXA DO FABRICANTE A PARTIR DE 3 ANOS. SELO INMETRO.	750	UN

Maiores informações na Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de dezembro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária de Assistência Social e Habitação

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 020/2023 originada no Processo Licitatório nº 066/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisições de reagentes e materiais laboratoriais**, em atendimento à demanda do Laboratório Municipal, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85. AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.557/0001-80. AUTOMX SOLUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, Bairro Olímpico, na cidade de São Caetano do Sul – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.031.878/0001-12. BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, com sede na Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Galpão 1, Bairro Serra do Curral, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.905.525/0001-90. DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na Rua Salinas, nº 709, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.743/0001-90. FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP, com sede na Avenida Liberdade, Qd.161, Lt.40, Bairro Jardim Buruti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.803.038/000135. M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, com sede na Rua Alegria, nº 129, Bairro Vila Maciel, na cidade Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.970.175/0001-21. MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua José Anache, nº 67, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.488/0001-05. PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME, com sede na Rua Saira Militar, nº 570, Bairro Parque Industrial V, na cidade de Arapongas – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.700.587/0001-23. RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, com sede na Rodovia BR 040, KM 697, Bairro Caiçaras, na cidade de Barbacena – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.562.583/0001-44. SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, com sede na Avenida Gabriel Del Pino, nº 526, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.546.470/0001-74.

Data da Ata de Registro de Preços: 19/06/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023

Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias com destino à Campo Grande (MS) e Três Lagoas (MS)** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 20/12/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 11/01/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/01/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada **Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas**, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 20/12/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 10/01/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/01/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 079, de 18 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- O início do período de comemoração das festas de final de ano;
- Que as atividades Legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno;
- Que o Artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo Municipal nos dias de ponto facultativo;
- Que os serviços administrativos desta Câmara Municipal, com exceção das ressalvas constantes desta Portaria, não sofrerão prejuízo em caso de paralisação neste período, eis que, em suma, não são atividades de prestação direta à população, com os serviços de saúde, educação e segurança pública;
- Que o modelo atual de gestão pública exige o aperfeiçoamento do gerenciamento de pessoas, de forma que seja considerada pela administração a promoção da qualidade de vida do servidor como fator importante na melhoria da prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os dias 22, 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2023 e 02, 03, 04, 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo único: Os servidores que eventualmente laborem no período previsto no caput, em especial os Setores de Contabilidade, Financeiro e Recursos Humanos, poderão gozar o recesso a que teriam direito em datas futuras a serem devida e previamente informadas à Secretaria Geral, se beneficiando também nas datas 08, 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Aos servidores lotados no Cargo de Agente de Segurança não serão aplicadas as disposições desta Portaria, tendo em vista a imprescindibilidade de suas atividades para a proteção do patrimônio público da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro- MDB

Vereador Presidente

Boletim Semanal da Tesouraria

15/12/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.628.234,48
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.818,56
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	22.895.720,50
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.796.764,02
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	422.825,35
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.630.730,16
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,32
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	108.738,11
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.879.146,93
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.737.525,33
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.078.316,87
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.307.633,12
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.149.811,32
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	110.558,93
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	601.169,23

B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.074.466,85
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	231,64
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	1.237,01
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.869.037,34
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.436.959,58
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.247.309,47
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.597,41
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	406.136,29
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	34,64
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	13.268,55
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.559.917,80
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	80.449,20
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	13.035,14
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	93.665,79
TOTAL		104.213.276,69

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	948.393,14
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	567,78
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	62.516,85
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,61
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,70
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	32.101,96
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	318.188,93
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.233,87
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	134,51
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.368,17
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	417,05

B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.451,49
TOTAL		1.373.398,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	17.987,54
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	13.919,23
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,23
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.765,46
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	200,29
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	55,08
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	146,67
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.054,08
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	77,19
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	228,23
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	180.959,96
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,15
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.947.193,70
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.248,48
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	250,32
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	51.094,88
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	500.736,14
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	286.180,70
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.108.634,56
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.160.740,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	320.284,05
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	169.432,87
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	148.398,41
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	64.296,32
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.118,32
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	65.301,02
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	114.720,31
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.551,61
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.567,59
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	181.195,87
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	213.463,52
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-

TOTAL		1.405.329,89
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		927.703,95
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.179,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		20.565,16
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		41.350,96
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		864.316,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		97.365,03
TOTAL		1.974.480,71

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**
☎ 67 99286-6406

ESCALA PLANTÃO DE FISCAL - DEZEMBRO 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
2	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
4	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
6	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
7	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
9	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
10	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
11	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
12	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
13	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
15	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
17	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
18	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
19	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
20	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
21	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
23	SÁBADO	ENIO COLETE
24	DOMINGO	ENIO COLETE
25	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
26	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
29	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
30	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
31	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RIBAS PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h **Dezembro 2023**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
2	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
5	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
8	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
9	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

RIBAS PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO